



Análise Técnica nº. 21/2024 ref. ao Ofício Nº. 002/2024 - GEPC

Recife, 08 de abril de 2024

INSTRUMENTO LEGAL: Contrato de Gestão 001/2023

INTERESSADO: Associação da Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS

CNPJ: 03.319.897/0001-09

ASSUNTO: Relatório de Exigências de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2023.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas Parcial do **Contrato de Gestão nº 001/2023** celebrado entre a **Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS** e a **Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco**, firmado conforme valor constante no Plano de Trabalho Anual - PTA e tabela indicativa no Item II abaixo, que tem por objeto garantir a continuidade da prestação de suporte assistencial, sócio educacional e desportivo cultural promovido pela CEP/OS aos estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda advindos de diversas regiões do Estado de Pernambuco, conforme as metas estabelecidas no Programa de Trabalho.

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para a execução das ações previstas no plano de trabalho, conforme registros no Sistema eFisco, foram efetuados os repasses relacionados a seguir:

EMPENHO	ORDEM BANCÁRIA	DATA	VALOR DA OB
2023NE003340	2023OB021347	11/04/2023	619.239,00
	2023OB047488	22/06/2023	419.238,00
2023NE015744	2023OB066183	31/08/2023	638.478,00
2023NE025852	2023OB092535	21/11/2023	838.476,15

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA NO PERÍODO

Cumpre ressaltar, que toda prestação de contas fora analisada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Estadual nº 7.741/1978, Lei Estadual nº 11.743/2000, Resolução TC nº 0020/2005 e no referido Contrato de Gestão.

MÊS	VALOR EXECUTADO
JANEIRO	128.257,13
FEVEREIRO	238.263,64

IV - PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Após análise da prestação de contas, entregue nesta Secretaria, através do ofício nº 002/2024 e considerando que os documentos originais de Prestação de Contas, que servem de base para Auditoria, encontram-se em poder da OS, considerando que o extrato bancário está em conformidade com a documentação apresentada. A Gerência de Prestação de Contas de Convênios - GEPCC resolve concluir conforme item V abaixo.

V - CONCLUSÃO

Do exposto, considerando a análise que se refere ao **Contrato de Gestão nº 001/2023**, a área técnica conclui pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Conta referente aos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2024**.

Esclarecemos ainda, que não houve inspeção in loco e que o referido processo de Prestação de Contas deverá ser arquivado na SEE, estando sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, bem como à disposição dos Órgãos de Controles Interno e Externo do Estado, caso haja necessidade.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Manzi de Souza Godoy**, em 09/04/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Antonio Dantas**, em 09/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48739671** e o código CRC **CF86616F**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200



Análise Técnica nº. 24/2024 ref. ao Ofício Nº. 005/2024 - GEPCC

Recife, 22 de abril de 2024

INSTRUMENTO LEGAL: Contrato de Gestão 001/2023

INTERESSADO: Associação da Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS

CNPJ: 03.319.897/0001-09

ASSUNTO: Relatório de Exigências de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2023.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas Final do **Contrato de Gestão nº 001/2023** celebrado entre a **Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS** e a **Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco**, firmado conforme valor constante no Plano de Trabalho Anual - PTA e tabela indicativa no Item II abaixo, que tem por objeto garantir a continuidade da prestação de suporte assistencial, sócio educacional e desportivo cultural promovido pela CEP/OS aos estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda advindos de diversas regiões do Estado de Pernambuco, conforme as metas estabelecidas no Programa de Trabalho.

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para a execução das ações previstas no plano de trabalho, conforme registros no Sistema eFisco, foram efetuados os repasses relacionados a seguir:

EMPENHO	ORDEM BANCÁRIA	DATA	VALOR DA OB
2023NE003340	20230B021347	11/04/2023	619.239,00
	20230B047488	22/06/2023	419.238,00
2023NE015744	20230B066183	31/08/2023	638.478,00

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA NO PERÍODO

Cumpre ressaltar, que toda prestação de contas fora analisada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Estadual nº 7.741/1978, Lei Estadual nº 11.743/2000, Resolução TC nº 0020/2005 e no referido Contrato de Gestão.

MÊS	VALOR EXECUTADO
MARÇO	130.990,35

IV - PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Após análise da prestação de contas, entregue nesta Secretaria, através do ofício nº 005/2024 e considerando que os documentos originais de Prestação de Contas, que servem de base para Auditoria, encontram-se em poder da OS, considerando que o extrato bancário está em conformidade com a documentação apresentada. A Gerência de Prestação de Contas de Convênios - GEPCCC resolve concluir conforme item V abaixo.

V - CONCLUSÃO

Do exposto, considerando a análise que se refere ao **Contrato de Gestão nº 001/2023**, a área técnica conclui pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Conta referente ao mês de **MARÇO de 2024**.

Esclarecemos ainda, que não houve inspeção in loco e que o referido processo de Prestação de Contas deverá ser arquivado na SEE, estando sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, bem como à disposição dos Órgãos de Controles Interno e Externo do Estado, caso haja necessidade.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Antonio Dantas**, em 22/04/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49448400** e o código CRC **D2CE2DED**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200



Análise Técnica nº. 55/2024 ref. ao Ofício Nº. 87/2024 - GEPCC

Recife, 13 de setembro de 2024

INSTRUMENTO LEGAL: Contrato de Gestão 001/2024

INTERESSADO: Associação da Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS

CNPJ: 03.319.897/0001-09

ASSUNTO: Relatório de Exigências de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2024.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas Parcial do **Contrato de Gestão nº 001/2024** celebrado entre a **Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS** e a **Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco**, firmado conforme valor constante no Plano de Trabalho Anual - PTA e tabela indicativa no Item II abaixo, que tem por objeto garantir a continuidade da prestação de suporte assistencial, sócio educacional e desportivo cultural promovido pela CEP/OS aos estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda advindos de diversas regiões do Estado de Pernambuco, conforme as metas estabelecidas no Programa de Trabalho.

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para a execução das ações previstas no plano de trabalho, conforme registros no Sistema e-Fisco, foram efetuados os repasses relacionados a seguir:

EMPENHO	ORDEM BANCÁRIA	DATA	VALOR DA OB

2024NE017039	2024OB057308	12/07/2024	429.350,00
--------------	--------------	------------	------------

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA NO PERÍODO

Cumpre ressaltar, que toda prestação de contas fora analisada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Estadual nº 7.741/1978, Lei Estadual nº 11.743/2000, Resolução TC nº 0020/2005 e no referido Contrato de Gestão.

MÊS	VALOR EXECUTADO
JULHO	205.975,70
AGOSTO	214.907,97
TOTAL	420.883,67

SALDO ATUAL (agosto) 31/08/2024	8.377,89
--	-----------------

IV - PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Após análise da prestação de contas, entregue nesta Secretaria, através do ofício nº 014/2024 e considerando que os documentos originais de Prestação de Contas, que servem de base para Auditoria, encontram-se em poder da OS, considerando que o extrato bancário está em conformidade com a documentação apresentada. A Gerência de Prestação de Contas de Convênios - GEPCCC resolve concluir conforme item V abaixo.

V - CONCLUSÃO

Do exposto, considerando a análise que se refere ao **Contrato de Gestão nº 001/2024**, a área técnica conclui pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Conta referente aos meses **julho e agosto de 2024**. Segue anexo Termo de Responsabilidade e Compromisso (55980585), assim, também segue anexo Dispersas Diversas, referente a folha de pagamento/julho de 2024, (55972152).

Esclarecemos ainda, que não houve inspeção in loco e que o referido processo de Prestação de Contas deverá ser arquivado na SEE, estando sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, bem como à disposição dos Órgãos de Controles Interno e Externo do Estado, caso haja necessidade.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Manzi de Souza Godoy**, em 13/09/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Antonio Dantas**, em 13/09/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55721659** e o código CRC **3CD13AAB**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200



Análise Técnica nº. 63/2024 ref. ao Ofício Nº. 096/2024 - GEPCC

Recife, 11 de novembro de 2024

INSTRUMENTO LEGAL: Contrato de Gestão 001/2024

INTERESSADO: Associação da Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS

CNPJ: 03.319.897/0001-09

ASSUNTO: Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2024.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas Parcial do **Convênio nº 001/2024**, celebrado entre a **Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS** e a **Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco**, firmado conforme valor constante no Plano de Trabalho Anual, que tem por objeto garantir a continuidade da prestação de suporte assistencial, sócio educacional e desportivo cultural promovido pela CEP/OS aos estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda advindos de diversas regiões do Estado de Pernambuco, conforme as metas estabelecidas no Programa de Trabalho.

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para a execução das ações previstas no plano de trabalho, conforme registros no Sistema e-Fisco, foram efetuados os repasses relacionados a seguir:

SALDO ATUAL (agosto) 31/08/2024	8.377,89
--	-----------------

Empenho	Ordem Bancária	Data de Pag.	Valor da OB
2024NE017039	2024OB086075	23/09/2024	429.350,00
		TOTAL	429.350,00

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA NO PERÍODO

Cumpre ressaltar, que toda prestação de contas fora analisada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Estadual nº 7.741/1978, Lei Estadual nº 11.743/2000, Resolução TC nº 0020/2005 e no referido Contrato de Gestão.

IV - PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Após reanálise da Prestação de Contas Parcial, com justificativa encaminhada (58615114) a esta Secretaria, através do **Ofício nº 022/2024/PRES/CEP/OS**, datado em 11 de novembro de 2024, relativas à documentação do período de **setembro/2024**, (58656585) a Gerência de Prestação de Contas de Convênios - GEPCC resolve acatar as justificativas do Ofício nº 022/2024/PRES/CEP/OS, que servem de base para Auditoria, relativas as inconformidades, anteriormente relacionadas, no período de setembro/2024:

1. Valor de R\$: 508,24, referente ao aporte do Grande Recife no movimento contábil, (Subvenção), sendo que o mesmo não se refere ao contrato de gestão firmado com esta Secretaria;
2. Ausência de documento comprobatório (boleto, fatura, afins...) da despesa que originou o pagamento ao AUXÍLIO SAÚDE, no valor de R\$: 10.522,26 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

V - CONCLUSÃO

Do exposto, considerando a análise que se refere ao **Contrato de Gestão nº 001/2024**, considerando que as ocorrências supramencionadas não evidenciam dano ao erário, a área técnica conclui pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas referente ao mês de setembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Antonio Dantas**, em 12/11/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Manzi de Souza Godoy**, em 12/11/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58610898** e o código CRC **5A1F4DE1**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200



Análise Técnica nº. 62/2024 ref. ao Ofício Nº. 095/2024 - GEPCC

Recife, 07 de novembro de 2024

INSTRUMENTO LEGAL: Contrato de Gestão 001/2024

INTERESSADO: Associação da Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS

CNPJ: 03.319.897/0001-09

ASSUNTO: Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2024.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas Parcial do **Contrato de Gestão nº 001/2024** celebrado entre a **Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS** e a **Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco**, firmado conforme valor constante no Plano de Trabalho Anual - PTA e tabela indicativa no Item II abaixo, que tem por objeto garantir a continuidade da prestação de suporte assistencial, sócio educacional e desportivo cultural promovido pela CEP/OS aos estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda advindos de diversas regiões do Estado de Pernambuco, conforme as metas estabelecidas no Programa de Trabalho.

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para a execução das ações previstas no plano de trabalho, conforme registros no Sistema e-Fisco, foram efetuados os repasses relacionados a seguir:

EMPENHO	ORDEM BANCÁRIA	DATA	VALOR DA OB
2024NE017039	2024OB086075	23/09/2024	429.350,00

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA NO PERÍODO

Cumpre ressaltar, que toda prestação de contas fora analisada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Estadual nº 7.741/1978, Lei Estadual nº 11.743/2000, Resolução TC nº 0020/2005 e no referido Contrato de Gestão.

SALDO (SETEMBRO) - 30/09/2024	189.754,61
-------------------------------	------------

MÊS	VALOR EXECUTADO
OUTUBRO	189.256,32
SALDO (OUTUBRO) - 31/10/2024	498.29 + 7,66 = 505,95

IV - PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Após análise da prestação de contas, entregue nesta Secretaria, através do **Ofício nº 021/2024-PRES-CEP/OS** e considerando que os documentos originais de Prestação de Contas, que servem de base para Auditoria, encontram-se em poder da OS, considerando que o extrato bancário está em conformidade com a documentação apresentada. A Gerência de Prestação de Contas de Convênios - GEPCCC resolve concluir conforme item V abaixo.

V - CONCLUSÃO

Do exposto, considerando a análise que se refere ao **Contrato de Gestão nº 001/2024**, a área técnica conclui pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Conta referente ao mês **outubro de 2024**.

Esclarecemos ainda, que não houve inspeção in loco e que o referido processo de Prestação de Contas deverá ser arquivado na SEE, estando sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, bem como à disposição dos Órgãos de Controles Interno e Externo do Estado, caso haja necessidade.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Antonio Dantas**, em 12/11/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Manzi de Souza Godoy**, em 12/11/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58446723** e o código CRC **C0A80803**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200



Análise Técnica nº. 5/2025 ref. ao Ofício Nº. 095/2025 -GEPCC

INSTRUMENTO LEGAL: Contrato de Gestão 001/2024

INTERESSADO: Associação da Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS

CNPJ: 03.319.897/0001-09

ASSUNTO: Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2024.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas Parcial do **Contrato de Gestão nº 001/2024** celebrado entre a **Casa do Estudante de Pernambuco - CEP/OS** e a **Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco**, firmado conforme valor constante no Plano de Trabalho Anual - PTA e tabela indicativa no Item II abaixo, que tem por objeto garantir a continuidade da prestação de suporte assistencial, sócio educacional e desportivo cultural promovido pela CEP/OS aos estudantes universitários e pré-universitários de baixa renda advindos de diversas regiões do Estado de Pernambuco, conforme as metas estabelecidas no Programa de Trabalho.

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para a execução das ações previstas no plano de trabalho, conforme registros no Sistema e-Fisco, foram efetuados os repasses relacionados a seguir:

EMPENHO	ORDEM BANCÁRIA	DATA	VALOR DA OB
2024NE017039	2024OB110171	22/11/2024	429.350,00

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA NO PERÍODO

Cumpra ressaltar, que toda prestação de contas fora analisada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Estadual nº 7.741/1978, Lei Estadual nº 11.743/2000, Resolução TC nº 0020/2005 e no referido Contrato de Gestão.

SALDO - TED/DOC	R\$: 429.350,00 - 7,50
NOVEMBRO/2024	R\$: 429.342,50 - 270.781,39 = 155.561,12 + 505,95 (RED.) = 159.067,24
DEZEMBRO/2024	R\$: 159.067,24 - 158.903,72 = 163,52 + 4,53 (RED.) = 168,05

IV - PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Após análise da prestação de contas, entregue nesta Secretaria, através do **Ofício nº 001/2025-PRES-CEP/OS** e considerando que os documentos originais de Prestação de Contas, que servem de base para Auditoria, encontram-se em poder da OS, considerando que o extrato bancário está em conformidade com a documentação apresentada. A Gerência de Prestação de Contas de Convênios - GEPC resolve concluir conforme item V abaixo.

V - CONCLUSÃO

Do exposto, considerando a análise que se refere ao **Contrato de Gestão nº 001/2024**, a área técnica conclui pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Conta referente ao meses de **novembro e dezembro de 2024**.

Esclarecemos ainda, que não houve inspeção in loco e que o referido processo de Prestação de Contas deverá ser arquivado na SEE, estando sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, bem como à disposição dos Órgãos de Controles Interno e Externo do Estado, caso haja necessidade.

Atenciosamente,
Francisco Sá Leitão
SEE - Superintendente de Convênio e Captação de Recursos - SUCOP
(Em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Antonio Dantas**, em 23/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sá Leitão Neto**, em 23/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61748786** e o código CRC **A837AA82**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200